



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 659

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Atas de Sessões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 659

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1279/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a concessão de bolsa de estudos de que trata a Lei nº 1045, de 28 de novembro de 2019;

Considerando as faculdades credenciadas;

Considerando o disposto nos artigos 1º e 9º e seus §§ único, da Lei nº 1045/2019,


DECRETA:

Artigo 1º. O período de cadastramento dos pretendentes iniciantes para o benefício Programa Bolsa de Estudos, passa a ser do **dia 22 de junho a 21 de julho de 2020.**

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE JUNHO DE 2020.


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 659

Página 3 de 9

Portarias



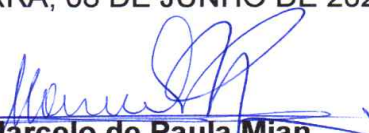
PORTARIA Nº 1303/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020. (Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

- I. Nomeia a Senhora **MARIA ANGÉLICA VENÂNCIO BASTIANINI**, portadora do CPF nº 249.946.338-43 e do RG. nº 22.958.268-0 SSP/SP, como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
- II. No exercício desse mister, o nomeado poderá assinar todos os documentos necessários ao cumprimento da Lei nº 136, de 27 de setembro de 2013.
- III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- IV. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 08 DE JUNHO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 659

Página 4 de 9



PORTARIA Nº 1304/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação do Gestor para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil na área da Assistência Social Municipal, em cumprimento às normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 881/2017.”

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de gerenciar as parcerias celebradas entre o Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, e as Organizações da Sociedade Civil, especificamente na área da Assistência Social Municipal, nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

E em cumprimento a designação que trata o inciso VI do art. 1º e a alínea g do inciso V do art. 35 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014,

Resolve:

- I. Nomeia a senhora **MARIA ANGÉLICA VENÂNCIO BASTIANINI**, portadora do CPF nº 249.946.338-43 e do RG. nº 22.958.268-0 SSP/SP, como **gestor das parcerias vinculadas à área da Assistência Social** do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.
- II. O agente público nomeado está impedido de gerenciar a parceria com a qual tenha mantido relação jurídica nos últimos 5 (cinco) anos;
- III. Fica impedido de fiscalizar e responder pela parceria, o agente público que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.
- IV. Confirmada qualquer das relações descritas nos itens II e III desta Portaria, o agente público nomeado deve manifestar-se pela sua substituição por outro agente público de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nas demais parcerias.
- V. Constatada qualquer das irregularidades descritas nos itens II e III desta Portaria, todos os atos do gestor tornam-se nulos, obrigando a refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 659

Página 5 de 9



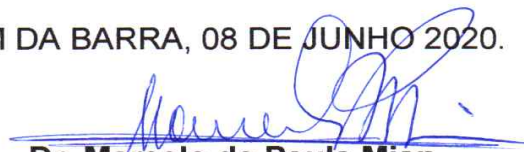
VI. Nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 881/2017, o gestor é responsável pela prática dos seguintes atos:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Exigir que fiscais da sua Unidade elaborem o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, para submetê-lo à homologação da comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- e) Disponibilizar ou requisitar da administração municipal, materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- f) Cumprir com os prazos legais e contratuais quanto ao parecer conclusivo e aos recursos impetrados;
- g) Exigir a prestação de contas da entidade parceira;
- h) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando a duração for superior a 1 (um) ano.

VII. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VIII. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 08 DE JUNHO 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 659

Página 6 de 9



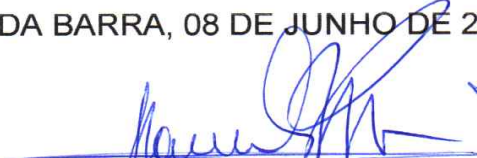
PORTARIA Nº 1305/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020. **(Nomeia Gestora do Programa Bolsa Família)**

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Nomeia a Senhora **MARIA ANGÉLICA VENÂNCIO BASTIANINI**, portadora do CPF nº 249.946.338-43 e do RG. nº 22.958.268-0 SSP/SP, como **GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**.
- II. No exercício desse mister, a nomeada poderá assinar todos os documentos necessários ao cumprimento desta Lei.
- III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- IV. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 08 DE JUNHO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 659

Página 7 de 9

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 022/2020 - CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO - Objeto: Transferência de recursos financeiros, do Município à SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE PANDEMIA DO COVID 19- MODALIDADE DISPENSA 005/2020 Art. 30, Inciso II, da Lei Federal 13.204/15- PROC. ADM. nº1151/2020 – VIGÊNCIA: 17/06/2020 a 31/12/2020 – VALOR: R\$ 6.000,00- ASSINATURA: 17/06/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 023/2020 - LAR E ESCOLA JOSÉ OLINTHO FORTES JUNQUEIRA- Objeto: Transferência de recursos financeiros, do Município à SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE PANDEMIA DO COVID 19- MODALIDADE DISPENSA 005/2020 Art. 30, Inciso II, da Lei Federal 13.204/15- PROC. ADM. nº1151/2020 – VIGÊNCIA: 17/06/2020 a 31/12/2020 – VALOR: R\$ 4.500,00- ASSINATURA: 17/06/2020.

Atas de Sessões

ATA DE REUNIÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

Às nove horas do dia vinte e dois do mês de Junho de dois mil e vinte estiveram presentes os membros da Comissão de Seleção: Sandra Maria da Silva – CPF 212.486.558-77; Maristela Flora Baptistucci Ferreira – CPF 059.000.888-98 ; Bruna Oliveira Silveira – CPF 375.410.338-55; Débora Cristina Inhani Zulato – CPF 368.507.968-95 e Ana Carolina Marques Graner – CPF 307.575.918-09; é dado início à sessão de abertura dos envelopes de Documentação para análise e deliberar

sobre a classificação das propostas apresentadas vinculadas ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020 PARA PARCERIAS VOLUNTÁRIAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM OSCS (OSCs) NÃO ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE ACORDO DE COOPERAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NA MODALIDADE BANCO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO. Apresentou os documentos de Habilitação a entidade: NEUROBANCO – BANCO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

1- Análise da regularidade das documentações da entidade:

Foram analisados os documentos pela Comissão de Seleção e verificou-se que de acordo com o Edital, ficaram faltando os itens: 9.2.1.3; 9.2.1.12; 9.2.1.13; 9.2.1.14; 9.2.1.15; 9.2.1.23; 9.2.1.24; 9.2.1.25 e, na 9.1 (Plano de Trabalho), falta declaração dos dirigentes (nomes, endereços e documentos). Portanto, entidade pendente de regularização:

A Comissão de Seleção abre o prazo de 5 dias para a entrega dos documentos pendentes.

Nada mais a constar lavro a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

São Joaquim da Barra, 22 de junho de 2020.

Sandra Maria da Silva

Maristela Flora Baptistucci Ferreira

Débora Cristina Inhani Zulato

Bruna Oliveira Silveira

Ana Carolina Marques Graner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 659

Página 8 de 9

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000086/20

TOMADA DE PREÇOS n.º 4/2020

Sessão: 2 - ABERTURA ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

Objeto: Contratação de Uma Empresa Especializada para Execução de Obras de **Reforma da Iluminação e Revitalização da Praça Sete de Setembro na cidade de São Joaquim da Barra/SP**, com fornecimento de materiais, direção técnica, equipamentos e mão-de-obra, bem como de toda infraestrutura necessária para realização do objeto licitado, conforme o Memorial Descritivo, o Projeto Básico, à Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e as demais condições especificadas no Anexo I deste Edital.

Detalhamento do Objeto: Contratação de Uma Empresa Especializada para Execução de Obras de Reforma da Iluminação e Revitalização da Praça Sete de Setembro na cidade de São Joaquim da Barra/SP, com fornecimento de materiais, direção técnica, equipamentos e mão-de-obra, bem como de toda infraestrutura necessária para realização do objeto licitado, conforme o Memorial Descritivo, o Projeto Básico, à Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e as demais condições especificadas no Anexo I deste Edital

Na data de 23 de junho de 2020, às 09:20, a Presidente e a Comissão Municipal de Licitações, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
1106	25/03/2019	GIULIANO GUSTAVO QUARESEMIN	Membro	296.164.998-66	25.063.775-3
1106	25/03/2019	MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS	Presidente	149.482.118-42	21.337.489-4

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento da Tomada de Preços em epígrafe.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Foi aberto o envelope contendo a Proposta e a Comissão de Licitação, juntamente com o Sr. Caio Vinicius Aragão dos Anjos, engenheiro do Departamento de Infraestrutura, procedeu a análise da proposta escrita e planilhas orçamentárias. Verificou-se que a proposta atendia aos requisitos do edital, sendo classificada, conforme valor apresentado a seguir:

Item	Descrição	Valor	Status
1	Proposta para todos os itens	498.394,46	Classificado
Classif. Código	Proponente / Fornecedor		
1	10051 CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP		

RESULTADO

Exposto assim, a CML, declara vencedora do certame a empresa CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, com o valor de R\$498.394,46 (Quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), em tempo a empresa enviou desistência de recurso (anexo).

Nada mais a constar lavro a presente ata que vai assinada pelo membros da Comissão de Licitação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 659

Página 9 de 9

ASSINAM

Comissões / Portarias:

MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS

CPF.: 149.482.118-42

RG.: 21.337.489-4

Cargo: Presidente

PORTARIA: 1106 DE 25/03/2019

GIULIANO GUSTAVO QUARESEMIN

CPF.: 296.164.998-66

RG.: 25.063.775-3

Cargo: Membro

PORTARIA: 1106 DE 25/03/2019

Caio Vinicius Aragão dos Anjos

Representante do Departamento de Infraestrutura

Proponentes:

Empresa: CONSTRUELO PROJETOS E

CONSTRUCAO LTDA - EPP - ausente